PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11384/2013

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 11.101, de 25 de janeiro de 2012 e dá outras

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o inciso III do art. 1º das normas anexas ao Decreto nº 11.101, de 25 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - estar constituída há pelo menos dois anos, no pleno exercício das atividades citadas no art. 1º da Lei Municipal nº 2884, de 29 de dezembro de 2011, a serem comprovadas mediante documentos que atestem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados;"

Art. 2º: Ficam alterados os §§ 2º e 3º do art. 1º das normas anexas ao Decreto nº 11.101,

de 25 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação: **"§ 2º** Na hipótese de a entidade pleiteante da habilitação como organização social existir há mais de cinco anos, contados da data da publicação da Lei nº 2884, de 29 de dezembro de 2011, fica estipulado, conforme seu artigo 26, o prazo de 02 (dois) anos para a adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no art. 2º, inciso I, da referida I ei

"§ 3º No caso do parágrafo anterior, a entidade pleiteante deverá apresentar, quando da apresentação do pedido de qualificação, seu projeto de alteração do estatuto, na forma do art. 2º da Lei nº 2884, de 29 de dezembro de 2011, firmando compromisso pela alteração estatutária no prazo legal."

Art. 3º: Fica alterado o art. 2º, § 2º, das normas anexas ao Decreto nº 11.101, de 25 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação

'Art. 2º (...)

\$2° 'Os membros da COQUALI deverão indicar os seus respectivos suplentes."

Art. 4º: Fica alterado o inciso III do § 4º do art. 4º das normas anexas ao Decreto nº 11.101, de 25 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

documentação discriminada no artigo 2º da Lei Municipal nº 2884, de 29 de dezembro de 2011, de forma incompleta.

Art. 5º: Ficam alterados os incisos III e XII do artigo 8º das normas anexas ao Decreto nº 11.101, de 25 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"III - a concordância expressa da Organização Social, através de declaração específica, de que os órgãos de Controle Interno e de Controle Externo do Poder Público Municipal terão amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo

e à decorrente do contrato de gestão, estando à sua disposição permanente."

"XII – previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que forem destinados à Organização Social, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de rescisão do contrato de gestão, extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados, ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do contrato de gestão;

Art. 6º: Fica acrescido um parágrafo primeiro ao art. 8º das normas anexas ao Decreto nº 11.101, de 25 de janeiro de 2012, que passará a ter a seguinte redação, transformando-se o antigo parágrafo único em parágrafo segundo: § 1º. Em casos excepcionais, devidamente justificados pela autoridade competente, poderá

o contrato de gestão ser celebrado pelo período de 1 ano, renovável por iguais períodos, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, observado o limite estipulado no inciso VII deste artigo.

Art. 7º: Fica revogado o inciso V do art. 10 das normas anexas ao Decreto nº 11.101, de Art. 8º: Fica alterado o parágrafo único do art. 11 das normas anexas ao Decreto nº Art. 8º: Fica alterado o parágrafo único do art. 11 das normas anexas ao Decreto nº

11.101, de 25 de janeiro de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. No dia útil seguinte à data-limite, deverá ser publicada em site oficial a

relação das entidades que manifestarem interesse na celebração do contrato de gestão,

Art. 9º: Ficam alterados o "caput" do art. 10, o inciso II do art. 16, o "caput" e o parágrafo único do art. 18, o "caput" do art. 19, e o título da Subseção II da Seção II, das normas anexas do Decreto 11.101, de 25 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte

redação:
"Art. 10. A proposta apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos
"Total contrata a presentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados e, ainda:

(...) **"Art. 16**. (...):

III - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

Subseção II

Julgamento das Propostas Apresentadas

Art. 18. No julgamento das propostas apresentadas, serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivalha à nota dez.

Parágrafo único. Será considerada vencedora do processo de seleção a OS cuja proposta obtenha a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção em relação a cada um dos critérios definidos no edital, ao qual deverá ficar objetivamente vinculada.

Art. 19. Após classificadas as propostas apresentadas, serão abertos os envelopes contendo os documentos de que trata o art. 14 deste Regulamento. "

Art. 10: Altera o caput do art. 23 das normas anexas ao Decreto nº 11.101/2012, de 25 de

janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. A Secretaria ou entidade da Administração Indireta competente providenciará a publicação do inteiro teor do contrato de gestão, após a sua assinatura, no Diário Oficial do Município de Niterói."

Art. 11: Altera o § 1º do art. 24 das normas anexas ao Decreto nº 11.101/2012, de 25 de

janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 24 (...)

\$ 10 O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação, pela entidade qualificada, a cada dois meses, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município."

Art. 12: O art. 40 do Decreto nº 11.101/2012 fica acrescido do inciso VI, conforme a seguinte redação:

"Art. 40. A desqualificação ocorrerá quando a entidade:

N. A vestualinta ya o contera quanto a entidade. I a V – *in omissis*; VI – for declarada inidônea para contratar com a Administração Pública."

Art. 13: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de Abril de 2013. Axel Grael - Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 11385/2013

Prorroga o Prazo de Estado de Emergência no Âmbito da Saúde Pública do Município de

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência, do Decreto nº 11.341/2013, de 25 de janeiro de 2013. por mais noventa dias, conforme fundamentado no Processo nº 200/337/2013. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único — Caso a situação se normalize antes do prazo delimitado no *caput* desde artigo, será editado ato revogado o presente Decreto.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de Abril de 2013.

Axel Grael - Prefeito em Exercício

Considera nomeada, a contar de 15/04/13, MARIANGELA VIANNA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Jocelina Fonseca de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 1653/2013).

Considera nomeada, a contar de 15/04/13, MARCIA CRISTINA QUINTANILHA ARANHA para exercer o cargo de Assessor Especial, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Janete Vieira Álvares, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 1654/2013).

Nomeia JOCIMAR MARQUES DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente B, CC-3 da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Felipe Carvalho Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria

Nomeia **PAULO FRANCISCO DE ABREU** para exercer o cargo de Assistente B, CC-3 da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Osvaldo Felix Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 1656/2013).

Torna insubsistente a Portaria nº 1181/2013, publicada em 12 de março de 2013 (Portaria 1657/2013).

Despacho do Prefeito

Processos 180/205 – 354 - 197/2013 - 20/597/2013 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Designa Raphael Diógenes Serafim Vieira em substituição a Silvia Lima Pires como Relator, a Priscila Maria Ragoni Danziger como Vogal, em substituição a Raphael Diógenes Serafim Vieira, no Processo de Sindicância nº 200/439/2012 – Portaria 54/2013(Portaria 142/2013).

Despachos do Secretário

Revisão de Processo - Indeferido 180/344/2013

Progressão Funcional - Indeferido

20/1645/2013

Progressão Funcional - Deferido 20/4191/2012

Insenção de Desconto de Imposto de Renda - Indeferido 20/1467/2013

Adicional - Deferido

20/1217/2013 20/1216/2013

Adicional - Indeferido 20/1530/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA

Despacho do Diretor

Considere desinterditado o estabelecimento/estacionamento por ter apresentado o Alvara de Licença para localização e Inscrição: 163664-6.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário

Despacho do Secretário 30/60293 – 60295/08 – Clinica Fluminense de Cirurgia Plástica S/A. Homologo Decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial, com esteio no voto do relator, como fundamentação integrante desta decisão, para manter os autos de infração nº 74301 e 75892 de 21/05/08, de acordo com o que preceitua o Art. 40, do Decreto 10487/09.

Decreto 10487/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/o autuados recusaram-se a receber e/o assinar.
O Proprietário - R Santa Rita, nº 8 - Ponta d'Areia - Int. 16433/13;Guilherme da C. Nunes - Estrada Francisco da Cruz Nunes, 372, Ij 106 B - Piratininga - Int.12531/13; Neyla S. Araujo - Rua 23, 106 - Engenho do Mato - Int. 16668/13; Carlos Roberto da S. O. Junior - R. Jose Henrique M Galvão, Qd 28, Lt 7 Itaipu - Int. 16669/13;Carlos Alberto F. Leite - Rua Q. 431, Lt 3 B, Qd 7 - Maravista - Int. 17517/13; O Requerente - Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1003 - Itaipu - Int. 17568/13; Marise S. Barcelos - R 63, nº 6 - Maravista - Int. 17518/13; Julio Cesar C. da Silva - Estrada Francisco da Cruz Nunes(c/Jefferson Rocha), 9340 - Itaipu - Int. 17521/13; Sergio F. de Souza - Av. Sen. Vasconcelos Torres, Qd 72, Lt 14 B - Maravista - Int. 17524/13; Marcia dea S. Charneca Val - Rua 34, Qd 72, Lt 8 - Maravista - Int. 17524/13; Monica de O. Monteiro - R Peroba do Campo, Lt 37 B - Engenho do Mato - Int. 16565/13; Durval Froes - R. José Eugênio, 23 - Piratininga - Int. 17252/13; Arionida da Costa e Siva - R. José Eugênio, 24, cs 2 - Piratininga - Int. 17253/13; Marta R. P. da Silva - R. José Eugênio, 24 cs 1 - Piratininga - Int. 17254/13; Hanna Saad Empreend. Ltda - R. Mariz e Barros,455 Icaraí - Int. 17370/13;

Niterói Transporte e Trânsito S/A - NitTrans.

Niterói Transporte e Trânsito S/A - NitTrans. Ato do Presidente

Nomear, a contar de 01 de março de 2013, GETULIO ROQUE VILLELA. do cargo isolado Notinear, a contact de l'ide março de 2015, **Bet ollo Nodo Victea**, de cargo isolado de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Material e Controle de Bens**, da Presidência da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans (Portaria 81/2013).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATOS DO PRESIDENTE

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "para sonorização para os eventos do
PROJETO "CULTURA NITERÓI – ARTE NA RUA" à Empresa GRPORTES MACHADO

AUDIO VISUAL LTDA-ME, no valor de R\$ 76.377,60 (setenta e seis mil trezentos e visore de la control de la con suas alterações posteriores.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e esta

Art. 1º - Constituir a Comissão de Apuração Sumária de Irregularidades, composta por Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves, Matrícula nº 234.163-4, Laura Maria de Negreiros Kastrup, Matrícula nº 234.910-8 e Rafael Costa Ortiz, Matrícula nº 234.261-6, para, sob a presidência da primeira, proceder à apuração de irregularidades apontadas no Processo Administrativo 210/1884/2013.

Administrativo 210/1884/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 346/2013)

AVISO

EDITAL 005/2012

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerado o excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal №. 2794, de 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

RESOLVE:
Prorrogar o Edital 005/2012 de Processo Seletivo Simplificado visando à criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de profissionais do Grupo do Magistério, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o disposto no item 7.11, constante do mesmo.

TERMO DE CONVÊNIO № 005/2013.

Instrumento: Termo de Convênio № 005/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E AS FACULDADES INTEGRADAS MARIA THEREZA.

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objetivo construir estreita colaboração por meio

Objeto: O presente CONVENIO tem por objetivo construir estreita colaboração por meio de oferecimento pela FME, de ESTÁGIOS CURRICULARES aos estudantes matriculados nos Cursos de Psicologia, Pedagogia, Ciências Biológicas e Educação Física da FAMATH. Prazo: 05 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, ficando assegurado a qualquer uma das partes, a qualquer tempo, o direito de rescindi-lo, mediante notificação formal, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Processo Nº 210/2620/2012. Fundamento Legal: Lei 11.788 de 26 de setembro de 2008, a Lei nº 8.666/93, art. 116. Data da Assinatura: 27/03/2013 Data da Assinatura: 27/03/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da EM PROFª DENISE MENDES CARDIA, localizada na Rua José Bonifácio, nº56 - São Domingos, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e seis dias do mês de abril do corrente ano, às 08:15 horas, na sede da unidade escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Eleição e posse dos novos membros do CEC:
- Assuntos Gerais Relevantes

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da E.M JOSÉ DE ANCHIETA, localizada na Rua B, nº 03 - Morro do Céu, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril do corrente ano, às 10:00 horas , na sede da unidade escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Aplicação do uso do PDDE.

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI PROFª ÁUREA TRINDADE PIMENTEL DE MENEZES, localizada na Rua Rubem Assis Bonfim, nº 39 – Ltº Soter - Itaipu, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Ordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da unidade escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Eleição e posse de membros do CEC; Apresentação dos projetos pedagógicos para 2013; Discussão do projeto político pedagógico;

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da NAEI VILA IPIRANGA, localizada na Rua Tenente Osório, nº 73 - Fonseca, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida pedagógicas, escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Ordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da unidade escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes

- Apreciação e aprovação do novo Estatuto:
- Eleição e posse dos membros do CEC
- Deliberação para uso da verba do PDDE em 2013:

- Assuntos gerais relevantes.

CPL/EQUIPE DE PREGÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Aprovo a proposta da Pregoeira, homologando e adjudicando à Licitante SOCIEDADE EMPRESARIA MAKKAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIA EDITORIAL COMÉRCIO DE PAPÉIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., o valor total de R\$ 15.572,22 (quinze mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavol.)

centavos). A despesa correrá à conta do **Programa de Trabalho** nº 12.361.0042.2145, **Natureza da Despesa** nº 339031-00, **Fonte** 205, constante do Orçamento desta Fundação, referente ao presente exercício.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

No Aviso de Pregão Presencial nº 012/2013, publicado em 17 de abril de 2013, **onde se lê:** MWC/FNDE, **leia-se:** MEC/FNDE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

Considerando a instalação de Comissão Técnica e de Gestão para avaliar o modelo de assistência do Programa Médico de Família, conforme Portaria FMS/FGA nº 14/2013;

Considerando a necessidade de se consolidar as novas modalidades de gestão e de modelo de assistência do Programa Médico de Família:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Portaria supracitada por 180 (cento e oitenta) dias, objetivando a continuidade dos trabalhos realizados pela Comissão Técnica e de Gestão; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Portaria FMS/FGA Nº 187/2013).

Art. 1º - Construir a Comissão para compor o Grupo Condutor da Rede Cegonha da FMS -

Niterói, a partir de 17/04/2013, integrada pelos seguintes membros: **Gustavo de Souza Rodrigues –** Vice Presidente de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de

Juliana Santos Costa - Coordenação Técnica de Gestão do Médico de Família;

Geórgia Ribeiro de Mascarenhas - Chefe do DICOC:

Georgia Ribeiro de Mascarennas - Chefe do DESUM;
Valéria Patrocínio Teixeira Vaz - Chefe do DESUM;
Fábia Lisboa de Souza - Coordenadora Municipal DST/AIDS/Hepatites Virais;
Adriana Cersosimo - Diretora da Maternidade Municipal Alzira Reis;
Célia Regina Ranzeiro Bragança - Diretora da Policlínica de Especialidades Malu

Art. 2º - A Comissão conduzirá os procedimentos referentes as necessidades do referido Grupo condutor, objetivando seu bom andamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Portaria FMS/FGA Nº 188/2013).

Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da FMS – Niterói, a partir

de 09/04/2013, integrada pelos seguintes membros: Presidente: Eliana de Almeida e Albuquerque da Matta;

Vice Presidente: Carlos Alberto Valadares - matrícula nº 229.625-9:

Membro: Bianca Rockert Palhado – matrícula nº 435.436-1; Membro: Elaine dos Santos Coutinho – matrícula nº 436.052-2.

Art. 2° - A Comissão conduzirá os processos licitatórios, desde a elaboração de editais, análise e julgamento de documentação e propostas, atos convocatórios, recursos e os demais procedimentos pertinentes à CPL, bem como dará prosseguimento às atividades referentes ao Cadastro de Fornecedores.

Art. 3° - Indicar Bianca Rockert Palhado, para responder nas faltas e impedimentos do

Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

(Portaria FMS/FGA Nº 189/2013). Coordenadoria de Recursos Humanos

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º da Constituição Federal, c/c artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 531/1985, a Auxiliar de Serviços de Saúde, Nivia Dolores Peixoto de Marcenes Ribeiro, matrícula nº 229.559-0, Classe A, Nivel Elementar, referência VIII, do Quadro Permanente, referente ao processo nº 200/1379/2013. (Portaria nº 157/2013).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Ficam fixados os proventos de **Nivia Dolores Peixoto de Marcenes Ribeiro**, aposentada pela Portaria Nº 157/2013, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº **229.559-0**, Classe A, referência VIII, Nível Elementar, referente ao processo nº 200/1379/2013.

APOSENTAR, voluntariamente, Maria Cristina Rocha Giron, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 221.961-6, Classe A, referência X, Nível Médio, referente ao processo nº 200/694/2013. (Portaria nº155/2013).

FixAÇÃO DE PROVENTOS:
Ficam fixados os proventos de **Maria Cristina Rocha Giron**, aposentada pela Portaria Nº 155/2013, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 221.961-6, Classe A, referência X, Nível Médio, referente ao processo nº 200/694/2013.

Licença Prêmio (Deferido)

200/182/2013 - Angela Cristina de Souza Pereira - 03(três) meses referentes ao 4º quinquênio, do período de 29/04/1982 á 05/08/2002, para serem usufruídos a partir de

Quinquenio, do período de 29/09/1902 a 09/09/2013, (Portaria Nº 153/2013).

200/1536/2013 — Rosana Aparecida Martinolli — 01(mês) referente ao 1º quinquênio, do período de 23/09/2003 á 21/09/2008, para serem usufruídos a partir de 01/07/2013 á . 30/07/2013. (Portaria № 154/2013).

CORRIGENDA:

Na publicação de 18/04/2013, **onde se lê:** 16/04/10 á 22/04/2013, **leia-se:** 16/04/10 á 22/04/2010.

Na publicação de 18/04/2013, **onde se lê**: 01/05/2013 á 07/10/2013, **leia-se**: 01/05/2013 á 27/10/2013

Na publicação de 18/04/2013, onde se lê: José de Souza Filho, leia-se: José Luiz de Souza Filho

Na publicação de 18/04/2013, onde se lê: Marcio Roberto Frazão Soares Linhares, leia-se: Mario Roberto Frazão Soares Linhares.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A

NELTUR
CNPJ/MF Nº 29.541.968.0001/07
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato nº 29/2013; Partes: Niterói - Empresa de Lazer e
Turismo S/A - NELTUR e Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de
Janeiro - CIEE/RJ; Objeto: Obtenção de 32 (trinta e dois) estagiários para atendimentos
nos CAT's; Valor: R\$ 19.066,67 (dezenove mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, pagos à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0012.1039, Código de Despesa nº: 33.90.39.00 e Fonte nº 100; **Prazo**: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de fevereiro de 2013 e término em 31 de janeiro de 2014; **Fundamentação Legal:** art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93. **Processo Administrativo nº:** 500/025/2013. **Data da Assinatura:** 11 de abril de 2013.

art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93. Processo Administrativo nº: 500/025/2013.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2013.

CNPJ/MF Nº 29.541.968.0001/07

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2013; Partes: NiteróiEmpresa de Lazer e Turismo S/A e Alterdata Tecnologia em Informática Ltda; Objeto:

Manutenção do software do Departamento Pessoal e Contabilidade da Empresa; Valor

Total: R\$ 6.178,80 (seis mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos); pagos à conta
do Programa de Trabalho nº 1052.27.122.001.2027, Código de Despesa nº: 33.90.39.00 e
Fonte nº 203; Prazo: Inicio em 03 de fevereiro de 2013 e término em 02 de fevereiro de
2014; Fundamentação Legal: Art. 24, II e § único da Lei 8666/93; Processo

Administrativo nº: 500/127/2013; Data da Assinatura: 25 de março de 2013.

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/184/2013

A Comissão de Pregão torna pública a realização da licitação na modalidade de Pregão
Presencial sob nº 01/2013, do tipo "Menor Preço Global", no dia 07 de maio de 2013, às 10
horas, na sede da Neltur, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773- São Francisco, Niterói

RJ, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, destinada a contratação de empresa
especializada na prestação de serviço de manutenção, atualização e reformulação de site

especializada na prestação de serviço de manutenção, atualização e reformulação de site da Neltur. O edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00hs às

16:00hs, mediante a entrega de 01 (um) cartucho HP 21 original , munido de carimbo padronizado do CNPJ.

Portaria

Portaria
Designa a servidora Maria Lúcia dos Santos Leite, para integrar e presidir a Comissão
Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 078/2013, publicada no dia 23/01/2013,
em decorrência da dispensa da servidora Eliana de Almeida e Albuquerque da Matta (Port. 107/2013) (Portaria Nº 111/2013).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 003/2013 firmado com a empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PISO TÁTIL NA AV. CARLOS ERMELINDO MARINS em frente ao número 38 – QUEBRA-MAR DE JURUJUBA, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 24/04/2013 com término previsto para 24/06/2013. Proc. Nº. 510/0734/13 Guilherme Pessanha Ribeiro – p / Presidente da Emusa.